MINISTÉRIO DA ECONOMIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSIÇÃO DIGITAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 22/MECITD/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) ano renovável, a Queila Maisa Semedo Silva Pereira, Técnica Júnior do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital (MECITD).

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital

De 30 de outubro de 2026

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º conjugado com o artigo 48.º, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é, a seu pedido, concedida uma licença sem vencimento de 1 (um) ano renovável, nos termos da lei, à Senhora Queila Maisa Semedo Silva Pereira, Técnica Júnior do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital (MECITD).

A licença ora concedida tem efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Economia, Comércio, Indústria e Transição Digital, aos 9 de novembro de 2026. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Monica Silva.*

A2026/S2/BO216/34244 | Extrato do Despacho n.º 22/MECITD/2026